

**Ação do retroativo
já em fase de cálculo.**

Pág. 12

**Nova Reforma da
Previdência pode lesar
trabalhadores. Pág. 5**

**Salário pode ser reduzido.
Vem aí cobrança do SAS.**

Pág. 11



Órgão de divulgação do SindSaúde/PR • Abril de 2011 • Rua Mal. Deodoro, 314, cj 801, CEP 80.010-010, Curitiba, PR

30 de março

Brava gente da saúde, mesmo doce, mostra que não é de açúcar e encara a chuva



A brava gente escreve a sua história

Depois de peregrinar entre a Sesa e a Assembleia Legislativa, o saldo do dia 30 foi considerado positivo pela maioria. O governo acenou que, até o final do primeiro semestre, vai atender a reivindicação de que é preciso, ao menos, cumprir as jornadas estabelecidas em lei federal. Leia a matéria completa nas **páginas 8 e 9.**

História

Sindicato caminha para os 23 anos com energia renovada

Aos recém-chegados e filiados, um pouco da história de luta desta organização



Em outros tempos no Brasil, bem mais difíceis, os servidores não podiam ter sindicatos. A possibilidade de organização dos servidores somente aconteceu depois do fim da ditadura militar e com a aprovação, em 1988, da Constituição Federal - CF. Dois meses depois de promulgada a CF, é fundado o SindSaúde.

O Brasil vivia um momento de explosão

positiva da organização dos trabalhadores. O SindSaúde nasceu e permanece com a característica de defender a classe trabalhadora e os serviços públicos de qualidade.

Em 1991, durante o governo Collor, a categoria fez uma greve de 51 dias. O motivo da paralisação foi que o governo havia assinado acordo coletivo que contemplava um

reajuste de mais de 20%, mas não cumpriu o que assinou.

Em 1992, Collor transformou os servidores celetistas em estatutários. Sem discussão com o funcionalismo, a categoria viveu momentos de incerteza e apreensão.

Na página ao lado, leia um pouco mais da caminhada do SindSaúde.

EXPEDIENTE

Pressão Alta - Órgão de divulgação do SindSaúde • Abril de 2011

SindSaúde/PR - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Estado do Paraná. Sede própria à Rua Mal. Deodoro, 314, 8º andar, cj.801, Ed. Tibagi, Curitiba, PR, CEP 80.010-010. Fone (041) 3322-0921, fax (041) 3324-7386 • www.sindsaudepr.org.br • contato@sindsaudepr.org.br • Fotos: Julio Cesar Cruz • Textos: Elaine Rodella e Lea Okseanberg. Editora e jornalista responsável: Lea Okseanberg • Revisão: Orlando Bogo • Diagramação: Excelência Comunicação. Fone: (41) 8802-4450 • Impressão: O Estado do Paraná • Tiragem: 7 mil exemplares. É permitida a reprodução com a citação da fonte.

Oito anos de Lerner

Oito anos de resistência!



Março de 2009. Categoria mostra união e indignação

Em 1994, começa o governo Lerner. Foram oito anos de perdas significativas, além da desestruturação dos serviços públicos e das privatizações.

Foram inúmeras manifestações durante aquele período. O sindicato chegou a montar acampamento de mais de 40 dias em frente ao Palácio Iguazu para reivindicar reajuste salarial.

O governo Lerner adotou medidas para descredenciar os sindicatos e impor o extermínio do instrumento que organiza os servidores. O Estado cortou o repasse das mensalidades dos servidores filiados aos sindicatos.

Só que o SindSaúde resistiu. Continuou a cumprir seu papel, manteve as denúncias da degra-

dação do setor público, do favorecimento do setor privado com recursos públicos e de defesa dos trabalhadores.

Em 1997, os servidores da saúde não têm mais quadro próprio e são jogados no Quadro Geral. Em 1998, Lerner põe fim ao IPE e cria o ParanaPrevidência. Mais uma vez, o sindicato se opôs à mudança.

Em 2002, Lerner cria o Plano de Carreira do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE. A lei do QPPE não atende as reivindicações.

A grife Lerner - Uma marca do governo Lerner era o tratamento diferenciado aos servidores. Os que desempenhavam funções de primeiro e segundo grau sempre foram esquecidos.

Oito anos de Requião

Uma jornada a ser reconquistada!



1º de Maio. Mais uma data para a brava gente soltar a voz.

A partir de 2003, outros desafios se apresentaram. O sindicato chama a categoria para lutar pela implantação da GAS. Com muita garra, a brava gente adere a essa luta e consegue, depois de muitos meses de protestos e mobilizações, a implantação da gratificação.

A partir de então, o sindicato também passa a fazer muito movimento em torno da implantação da promoção e da progressão.

Em 2005, Requião toma a iniciativa de acabar com a jornada de 30 horas que os servidores da saúde já cumpriam desde 1993. A brava gente não se acomodou. Lutou e ainda luta pelo direito à jornada de 20 e 30 horas. E, pela

primeira vez, a sede da Sesa é ocupada por 70 horas.

As inúmeras manifestações, a greve de fome, ocorreram como forma de pressionar o governo. As lutas não pararam por aí, e o concurso público foi outra conquista. Leia a matéria sobre o assunto, nesta edição, intitulada **SindSaúde dá de goleada**.

Foi ainda durante a gestão Requião que o sindicato conquistou, de forma irrevogável, a aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, independente da idade, para aqueles trabalhadores expostos a agentes biológicos e locais insalubres. Leia a matéria com o título **Direito é garantido e sacramentado pelo Supremo**.



Você, que é novo no Estado, participe dessa organização. Ajude a escrever a história do SindSaúde - o sindicato da brava gente da saúde.

Alfinetadas

70% das metas da Sesa, em 2010, não são cumpridas

O relatório de gestão comprova a debilidade da política de saúde desenvolvida no último ano do governo do PMDB. Metas não cumpridas significam que:

- **a atenção em saúde foi deficitária**
- **há fragilidade na vigilância em saúde**
- **houve o enfraquecimento da atribuição do Estado em assessorar os municípios para fortalecer a saúde pública**
- **a gestão anterior não garantiu assistência em todos os níveis**
- **o orçamento para o setor foi insuficiente e não atingiu sequer o mínimo constitucional de 12%.**

Ainda assim, 16 entidades conselheiras votaram a favor do relatório. Essa votação revela que, às vezes, o controle social ajuda a afundar a política pública de saúde. **Cartão vermelho para eles.**

Ficha Limpa só em 2012



O Supremo Tribunal Federal comeu um “bolão”. A Lei da Ficha Limpa, que daria um mínimo de credibilidade à tão desgastada classe política, vai valer apenas

a partir de 2012, quando ocorrerão as eleições municipais. Isso significa que os candidatos que têm a ficha suja e foram eleitos deputados terão de ser engolidos pela população por quatro longos anos. Já os senadores na mesma situação, eleitos em 2010, terão oito anos ainda para usufruir do mandato. **Cartão vermelho para o STF!**

Defensoria pública deve sair do papel

O Paraná é mesmo um estado elitista. Pobre não tem vez nem direito à defesa gratuita. O deputado Tadeu Veneri, do PT, peregrinou pelos governos Requião, Pessuti e Beto Richa com o projeto de regulamentação da Defensoria Pública. Todos rejeitaram. A medida foi proposta há vinte e dois anos, na promulgação da Constituição Federal, e o Paraná e Santa Catarina são os dois únicos estados que não cumprem a lei maior do país. Agora, bateu a pressa no governador tucano, que decidiu enviar novo projeto de lei e o quer aprovado até 19 de maio, dia do Defensor Público. Até que enfim. Pobre também terá direito à justiça!



Aposentadoria especial

Direito é garantido e sacramentado pelo Supremo

Mandado de injunção, que completa um ano, será tema de Seminário

Às vezes, é preciso rebolar para conquistar o que é de direito. Não deveria ser dessa forma, mas os sucessivos governos não reconheciam que a brava gente da saúde, em geral, se expõe a riscos por conta da própria natureza do trabalho.

Depois de inúmeras tentativas de diálogo, o sindicato decidiu recorrer à Justiça. Em 2008, entrou com pedido de mandado de injunção no Supremo Tribunal Federal - STF. O Supremo considerou procedente e, finalmente, em março do ano passado, com a publicação da decisão, a vitória se consolidou. Essa é uma conquista de todos. No entanto, o governo não se esforça para cumprir a decisão judicial.

Apesar de o governo reconhecer a vitória, o Estado alega que não há técnicos habilitados em número suficiente para fornecer o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Este pretexto está sendo utilizado para negar as aposentadorias.

O PPP é documento que deveria ser entregue ao servidor

pelo departamento de pessoal da regional de saúde ou do local de trabalho. Apenas com essa declaração seria possível solicitar a aposentadoria especial. Mas o governo não agiliza, desrespeita uma decisão do Supremo, alega não ter pessoal e deixa muita gente, que trabalhou anos a fio e que poderia se aposentar, na mão.

O que garante a decisão

Na saúde, o mandado garante o direito à aposentadoria àqueles filiados com 25 anos de serviços habitualmente expostos aos agentes insalubres e perigosos, independente da idade.

A vantagem é que os filiados nessas condições poderiam se aposentar imediatamente, sem a necessidade de ter a idade mínima exigida para a aposentadoria comum.

Seminário - O SindSaúde vai promover, em maio, seminário sobre o tema. O objetivo é debater o cumprimento da ação do mandado de injunção e as leis, em debate no Congresso, que tratam do mesmo assunto.

Mandado de Injunção

É uma ação prevista na Constituição Federal a ser proposta nos tribunais para que essas instâncias digam qual norma deve ser aplicada quando um artigo da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou outra lei ainda não foi regulamentada.

Aposentados

Gente sábia não cai na lábria

Gente que fez e aconteceu... Que, com o trabalho de toda uma vida, ajudou a baixar os índices das doenças, a enfrentar os fantasmas da tuberculose, da hanseníase, da poliomielite. Gente que conhece as entranhas do cotidiano da saúde pública. É a brava gente aposentada. Nunca inativa.

Os aposentados são aqueles que possuem esse acúmulo e que executaram todas as políticas de saúde do Estado. É gente sábia que não cai na lábria.

Não cai, é certo. Portanto, essa brava gente sabe que toda essa bagagem é subestimada. Os governos não têm nenhuma política de valorização desse segmento, que tanto somou em tempos muito mais 'infectados' do que os de hoje.

Os aposentados têm apenas uma revisão anual do salário. É na data base. Por isso, a importância do cumprimento da lei de reposição anual, disposta na Constituição Federal e em lei estadual.



Gente sábia que foi dia 30 de março reivindicar direitos

Ação sindical - O sindicato também se mantém atento aos direitos dos aposentados, pois desde 2007 as leis que determinam os reajustes dos servidores estaduais sempre tiveram um artigo garantindo aos aposentados a correção dos proventos.

A direção sindical destaca que os servidores que não se aposentaram sob o manto da paridade com os da ativa, não teriam direito à revisão salarial na data base. No entanto, por meio da ação sindical, o SindSaúde conquistou tratamento igual para todos.

Junto com o sindicato, os servidores aposentados vão continuar na luta para que a GAS seja extensiva também a eles, na luta pela não-taxação previdenciária e por todos os direitos adquiridos.

Afinal, aposentado é gente sábia que não cai na lábria!

Mais uma reforma está no forno do Congresso

Outra Reforma da Previdência está em tramitação no Congresso Nacional, com regras ainda mais devastadoras para a classe trabalhadora. Basta lembrar que, para o setor privado, não há qualquer possibilidade de ter aposentadoria com base na última remuneração.

A imprensa tem dito que o governo já planeja uma nova Reforma da Previdência, que vai atingir os celetistas e estatutários. No caso dos servidores, a ideia seria completar a Reforma de 2003 implementando os fundos complementares de previdência - ou seja, a privatização da Previdência - sob o argumento de que o governo não teria recursos para manter o sistema atual.

De acordo com a proposta, que

já tramita na Câmara dos Deputados, Projeto de Lei 1.992/2007, os servidores terão sua aposentadoria limitada ao teto do INSS. Para receber mais, terão de contribuir para os fundos complementares de previdência na modalidade "contribuição definida". Isso significa que se sabe o valor da contribuição. Porém, o valor do benefício é incerto porque pode ser resultante do rendimento das aplicações financeiras do Fundo.

Pelo atual Regime Geral de Previdência - o INSS - a aposentadoria é pela média aritmética. Essa fórmula, na maioria das vezes, dá ao trabalhador um resultado menor do que a última remuneração, o que é nocivo, lesivo mesmo.

Por isso, é preciso estar alerta aos acontecimentos. É necessário seguir o exemplo da França, onde os trabalhadores tomaram as ruas e fizeram greve geral contra mais uma mudança que o governo francês queria promover.



Toda sexta-feira tem plantão do advogado da área previdenciária, na sede do sindicato. Consulte sempre. Orientação correta é fundamental para que você disponha de informações que o ajudem a escolher a melhor opção de aposentadoria.

Aposentados

Diferentes governos retiram direitos

FHC e Lula promoveram alterações consideráveis na aposentadoria

As mudanças nas regras da aposentadoria retiraram direitos dos trabalhadores. Essas mudanças foram apenas motivadas pelo interesse de ampliar o tempo de cada trabalhador na ativa.

No setor privado, quanto mais tempo de trabalho maior é o lucro, o que reduz o custo do sistema previdenciário. Isso faz o Estado desembolsar menos recursos para a Previdência.

No setor público, as normas também foram alteradas para diminuir a diferença entre as regras de aposentadoria dos trabalhadores do setor público e da iniciativa privada.

Mudanças começam no governo tucano de FHC

Naquele momento, o Brasil fervia. As greves pipocavam aqui e ali. A oposição era ferrenha. Quem não se lembra do combativo movimento sindical liderado pela CUT, pelo hoje deputado Vicentinho, ocupar o Congresso e fazer o maior “furdúncio” da também recente história da redemocratização do país? Foi nesse caldeirão, em pleno governo FHC que as mudanças na Previdência começaram. As alterações foram substanciais.

A Constituição Federal foi alterada, com a **Emenda 20**, de 16 de dezembro de 1998. Essa emenda determinou o fim da aposentadoria por tempo de serviço. Para se aposentar, o trabalhador passou a ter de contar o tempo de contribuição previdenciária conjugado com a idade mínima. Veja como ficou:

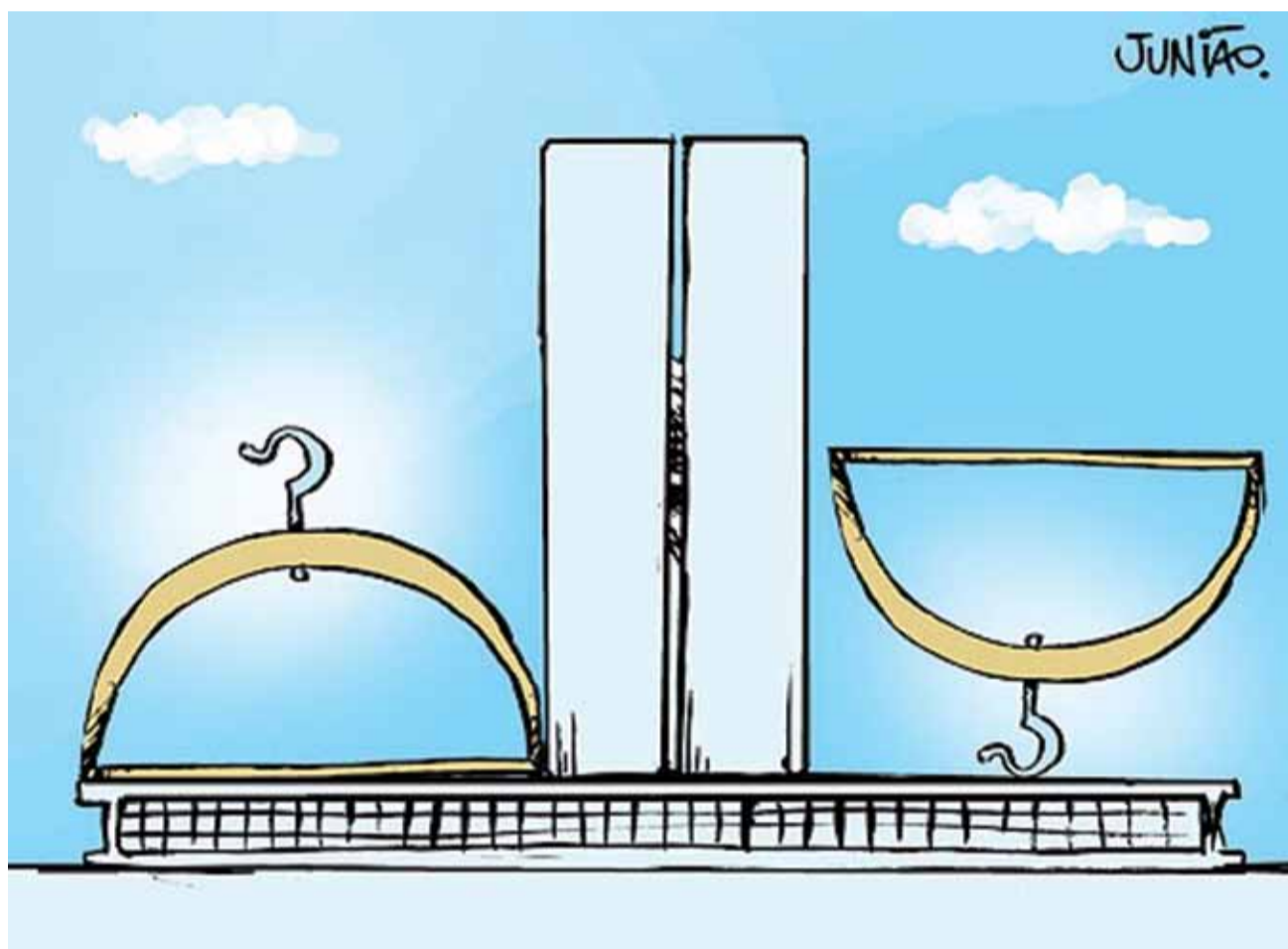
Mulheres

30 anos de contribuição, 55 anos de idade, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo.

Homens

35 anos de contribuição, 60 anos de idade, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo.

Também foram criadas regras de transição, a fim de possibilitar a quem já era servidor antes da publicação da EC-20/98, em 15/12/1998, que se aposentasse sem necessitar cumprir a totalidade do requisito de idade. Para tanto, o servidor deveria cumprir um tempo de contribuição maior e ainda contar com um tempo mínimo de cinco anos no cargo público.

**Mulheres - Aposentadoria integral**

Com 30 anos de contribuição e 48 anos de idade, a mulher passou a ter de trabalhar e contribuir um tempo a mais. Esse acréscimo foi chamado de pedágio.

Exemplo: se em 1998 uma servidora tivesse 18 anos de contribuição, faltariam 12 anos para completar os 30 anos exigidos até então. 30 anos de serviço menos 18 de contribuição é igual a 12. 20% - de taxa de pedágio - de 12 anos é igual a dois anos e quatro meses. Esse tempo a mais é o pedágio, o tempo extra que a servidora teria de trabalhar para solicitar aposentadoria integral.

Homens

35 anos de contribuição, 53 anos de idade e pedágio de 20% sobre o tempo que faltaria para se aposentar.

Mulheres - aposentadoria proporcional

Para ter direito à aposentadoria proporcional, a mulher precisa ter 25 anos de contribuição, 48 anos de idade e pagar um período de pedágio. Nesse caso, o pedágio é de 40% sobre o tempo que faltaria para ela se aposentar.

Exemplo: se uma servidora tinha 18 anos de contribuição, para chegar aos 25 anos, faltariam sete anos. Por conta dos 40% de pedágio sobre o tempo restante ela teria de trabalhar mais três anos além dos sete.

Homens

30 anos de contribuição, 53 anos de idade e pedágio de 40%.

Emenda 20/98

Esta norma prejudicou muita gente que já estava para se aposentar.

Lula surpreende classe trabalhadora



Com a eleição de Lula, a classe trabalhadora esperava que a aposentadoria fosse respeitada, já que o ex-presidente vinha de uma história de luta e de sistemática oposição. No entanto, surpreendeu a todos já no início do governo, ao promover mais uma mudança na aposentadoria com a emenda 41, de 31 de dezembro de 2003. Essa emenda contém mais exigências para que o servidor se aposente.

O artigo 6º estabelece as seguintes condições para a aposentadoria:

Mulheres

55 anos de idade mais 30 anos de contribuição, dos quais 20 anos de serviço público, 10 na carreira e 5 anos no cargo.

Homens

60 anos de idade mais 35 anos de contribuição, dos quais 20 anos de serviço público, com a exigência de ter 10 na carreira e 5 anos no cargo.

Nas regras dispostas na Emenda 20/98 e no artigo 6º da Emenda 41/03, a aposentadoria é integral, com base na última remuneração, e tem paridade com os servidores da ativa.

Isso significa que, ao se aposentar, o servidor mantém o mesmo valor do salário-base e dos adicionais por tempo de serviço.

Nessas regras, da EC-20/98 e do art. 6º da EC 41/03, também está garantida a paridade dos servidores aposentados com os da ativa. Ou seja, quando os servidores da ativa têm reajuste ou ocorre uma reclassificação geral do cargo, o servidor aposentado também tem o mesmo direito.

Os servidores que não cumpriram os requisitos para aposentadoria até a data de publicação da EC-41/2003, em 31/12/2003, bem como não cumprem os requisitos do artigo 6º da EC-41/2003 e, ainda, aqueles que ingressaram no serviço público após 31/12/2003 não terão direito à paridade. Os proventos de aposentadoria serão com base na média aritmética, calculada conforme o Regime Geral de Previdência - o INSS.

A emenda 41 elimina a aposentadoria proporcional

Dar fim à aposentadoria proporcional, aos 25 anos de contribuição, se mulher e 30 anos de contribuição, se homem, medida do governo Lula, deixou a classe trabalhadora indignada. Pra refrescar a memória de alguns, a Reforma da Previdência sempre teve oposição sistemática do Partido dos Trabalhadores, pelo qual o ex-presidente se elegeu.



Para tentar minimizar os efeitos maléficos da Emenda 41, surge emenda paralela. Em 2005, foi aprovada a Emenda 47, que trouxe uma nova regra de aposentadoria, disposta em seu art. 3º. Essa regra é mais conhecida como a regra dos pontos e somente se aplica para os servidores que ingressaram no serviço público antes de 16/12/1998.

A Emenda estabelece mecanismos para que a mulher e o homem possam se aposentar com idade inferior ao estabelecido na Emenda 41, com as seguintes condições: ter, pelo menos, 25 anos de serviço público, 15 anos na carreira e 5 anos no cargo e tempo superior ao tempo de contribuição determinado pela Emenda 41. A norma estabelece aposentadoria integral, com base na última remuneração, e com paridade.

A regra dos pontos - Uma mulher, para se aposentar, terá de completar 85 pontos. Esses pontos são o resultado da soma do tempo de contribuição com a idade. Uma exigência inicial é que ela tenha 25 anos de serviço público, 15 anos na carreira e 5 anos no cargo e 30 anos de contribuição. **Por exemplo**, se ela tiver 33 anos de contribuição + 52 idade = 33+52 = 85 pontos

Homem

Um servidor terá de completar 95 pontos na soma do tempo de contribuição com a idade. A exigência inicial é que tenha 25 anos de serviço público, 15 anos na carreira e 5 anos no cargo e 35 anos de contribuição. **Por exemplo**: 38 anos de contribuição + 57 anos de idade = 38 + 57 = 95 pontos

Há muitas regras de aposentadoria. Por isso, o SindSaúde está elaborando uma cartilha sobre essa totalidade de mudanças, de forma mais detalhada. Mas enquanto não fica pronta a publicação, saiba outras regras.

Aposentadoria dos novos - Para os que ingressaram no serviço público a partir da entrada em vigor da EC-41/03, em 1º de janeiro de 2004, os requisitos são:

Mulher

Ter, no mínimo, 55 anos de idade, 30 anos de contribuição, dos quais 10 anos no serviço público, e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

Homem

Ter, no mínimo, 60 anos de idade, 35 anos de contribuição, dos quais 10 anos no serviço público, e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

Para essas regras, também a forma de cálculo dos proventos é a média aritmética dos 80 maiores salários de contribuição, tomados desde julho de 1994 até a data da aposentadoria, não podendo ser superior à última remuneração. Além disso, não há a garantia da isonomia/paridade.

A aposentadoria por idade - Para a mulher, aos 60 anos. Mas é preciso ter um mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria. Para o homem, 65 anos de idade, com no mínimo 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

A aposentadoria compulsória, pelas regras atuais, se dá aos 70 anos de idade.

Aposentadoria por invalidez - Em geral, a aposentadoria por invalidez é proporcional ao tempo de contribuição. Algumas doenças estabelecidas na lei garantem a aposentadoria integral.

Para essas regras, a forma de cálculo dos proventos é a média aritmética dos 80 maiores salários de contribuição, tomados desde julho de 1994 até a data da aposentadoria, não podendo ser superior à última remuneração. Além disso, não há a garantia da isonomia/paridade para quem cumpriu estes requisitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Dia 30 de março

Brava gente encara chuva e mostra a garra que tem



PROGRESSÃO PARA TODOS!

GAS TAMBÉM PARA OS APOSENTADOS

PCCV PCCV PCCV PCCV

DATA BASE É LEI. CUMPRA-SE!

JORNADA DE 20 A 30 HORAS!

Mesmo com tempo ruim e com a chuva fina que não parava de cair, o bom humor dos servidores da saúde sobressai à cor cinza de Curitiba. Cerca de 300 pessoas participaram do ato do dia 30 de março. Data histórica para a brava gente que, em 2007, teve a jornada ampliada e o salário zerado.

Representando o governo estavam o secretário da Saúde Michele Caputo e a diretora de Recursos Humanos da Seap e as respectivas assessorias.

PCCV - O secretário anunciou os nomes da nova comissão que negociará com o sindicato a proposta do plano de carreira próprio para a Saúde. São dois representantes da Sesa, Maria Gorete David Lopes, chefe de gabinete, e o chefe do setor de Recursos Humanos Romildo Sbrissia. Da Seap: Cristiane Gubert e Marcelo Bierut Eckerman, e um da ParanaPrevidência. Michele

espera que o Plano fique pronto em 90 dias.

Jornada - O entendimento do governo é de que a jornada estabelecida em lei deve ser respeitada. Mas essa discussão tem de ser ampliada no governo. Perguntado sobre prazo para solução, o secretário disse que, até o final do primeiro semestre, o assunto será problema do passa-

do. Permanece a luta da jornada de 30 horas para todos.

Ponta Grossa - A situação desgastante desses servidores lotados no Hospital Regional e que moram em Curitiba já foi resolvida. No dia 1º de abril, já houve seleção de vagas, em número correspondente ao das pessoas que queriam sair desse martírio diário.

O secretário ressaltou que a vinda dos servidores acontece por ele ter se convencido pela argumentação apresentada pelo sindicato e pela necessidade de completar as equipes de trabalhos de diversas unidades da Sesa localizadas em Curitiba e Região.

Caputo admitiu que a absorção desses servidores nas unidades da Sesa de Curitiba será necessária para recompor as equipes.

O secretário afirmou que vai oficializar uma auditoria no Hospital Regional de Ponta Grossa e ressaltou as inúmeras e graves falhas estruturais. Também será realizada auditoria no Centro de Reabilitação, na capital.

Progressão e promoção - A diretora de Recursos Humanos da Seap Solange Busnardo Mattiello afirmou que, até o final do mês de abril, a comissão para análise dos certificados de conclusão de cursos será definida e que os



trabalhos iniciam em maio. O sindicato destacou que atrasos na promoção e progressão já são objeto de ações judiciais, cuja decisão foi favorável aos servidores. Por isso, no momento da implantação da promoção e progressão, é preciso garantir o pagamento do retroativo para evitar novas demandas judiciais.

Decreto 7.774 - Esse decreto garantiu o pagamento da progressão por tempo de serviço apenas para os servidores que têm cargo de terceiro grau. O sindicato repudia esse ato de discriminação. Sobre o assunto, Solange afirmou que só será estendida a todos depois da análise do impacto na folha de pagamento. Ou seja: depende. Para o governo, sempre depende da disponibilidade financeira. Para os trabalhadores, que defendem os seus direitos, o dinheiro não pode ser sempre a desculpa para retirar direitos. Portanto, é preciso intensificar a mobilização para corrigir essa distorção.

Desde a primeira reunião, em janeiro, a Seap conta a mesma história e essa gravação já se tornou cansativa, tediosa. Eles repetem, sem cerimônia, que vão fazer a análise do custo do pagamento da progressão de tempo de serviço.

As mobilizações desse semestre terão como um dos pontos principais de pauta a extensão da progressão e da promoção para todos.

Abono permanência - O governo concordou com o parecer jurídico do sindicato. A decisão é que, a partir de agora, os servidores que pedirem aposentadoria não perderão o abono permanência até a data efetiva da aposentadoria.

Mandado de Injunção - A aposentadoria especial vai ser assunto para capacitação de grupos de Recursos Humanos para que possam estar habilitados a preencher o Perfil Profissiográfico Previdenciário. Michele garantiu prioridade aos que estão para se aposentar. Mais uma vitória da luta da brava gente! No entanto, há outras pendências sobre o tema que precisam de definição.

Duplo vínculo - Servidores aprovados em concurso que estão

Tem mais chão no primeiro semestre

A direção do SindSaúde entende que não dá para “esperar” a boa vontade de governo algum. É preciso pressionar. Uma comissão do PCCV, por exemplo, foi montada na gestão do ex-secretário. Mas não passou de jogo de cena. Ele já conhecia o dito popular paraense: Quando um requião não quer, secretário nenhum almejará nada. Só que Gilberto seria e foi candidato.

Jogou mesmo para a plateia. Mas gente sábia não cai na lábia. Não cai não.

Por isso, é preciso que os trabalhadores mais atentos estimulem o debate sobre a leitura dessas matérias. É preciso que o conjunto dos servidores entenda que, sem pressão, não rola nada não. E é duro assistir à própria sorte sentada. O gostoso é poder

dizer: “Fiz parte desta luta.”

Comece a preparar os ânimos, afiar os instrumentos para a próxima manifestação, ainda primeiro semestre, o SindSaúde vai manter a intensidade da pressão. O sindicato promoverá debates com a categoria sobre o plano. A ideia é começar por Campo Mourão para aprofundar a discussão de maneira ampla e descentralizada.



sendo chamados para assumir a vaga têm de provar que não exercem outro cargo público. Se tiverem, o governo não permite a nomeação. Há tempos, o sindicato pede a reversão dessa forma de proceder. Após debate sobre a inconstitucionalidade da medida, o governo disse que é preciso analisar a documentação e a situação, de forma individual. A documentação com a prova de que há compatibilidade de horário deve ser remetida à Comissão de análise de duplo vínculo. O

sindicato reiterou que a Sesa deve garantir a oportunidade de demonstrar que os dois vínculos públicos atendem as exigências da CF.

Exemplo - Mesmo com a tragédia que arrasou o Litoral do Estado, uma delegação de 13 pessoas veio de Antonina se somar ao restante da categoria para reivindicar o que é de direito. Um exemplo para os servidores e servidoras que ficam em casa, na esperança de que as conquistas



Reunião entre Sesa, dirigentes do sindicato e categoria

caíam do céu. **Detalhe:** ainda reclamam quando as vitórias não vêm do além.

“Nós já estamos governando”

A frase foi dita por Michele com orgulho! O ex-secretário Gilberto Martin dizia não ter governabilidade. Em plena Assembleia, Martin declarou que se empenhou na negociação do PCCV da Saúde. Que tal um refresco na memória? Dele, é claro.

A avaliação da coordenadora Eloísa Helena sobre a reunião é que “promessas todos fazem, mas poucos cumprem. Vamos ficar de olho até que todas as justas reivindicações sejam atendidas. É bom que o governo sinta a pressão.” E sentencia: “Desmobilizar, jamais!”

Respeito à data base é consenso no Fórum

Mal começou o governo e já veio a bomba. O secretário da Fazenda, Luiz Carlos Haully, anunciou que o Estado não tem caixa para pagar qualquer reposição salarial. Se isso lembra ao leitor a era Lerner, acertou. Aliás, é do conhecimento da maioria que o grupo que assumiu é da patota do ex-governador. Destaca-se que Beto Richa, ao silenciar diante do que disse Haully, não reconhece o direito do funcionalismo à revisão anual de salários.

Também não foi diferente de quando Requião assumiu em 2003. Ele dizia - durante os dois mandatos - que recebera a “herança maldita”. Tudo o que acontecia se devia, durante aquele período, àquela maldita herança.

O pretexto do governo para ignorar a data base é a Lei de Responsabilidade Fiscal - a LRF. Todos os governadores se utilizam da LRF, criada apenas para arrochar os salários do funcionalismo. A Lei estabelece que o gasto com a folha de pagamento não pode ultrapassar a 95% do limite. Só que nem a LRF nem a Constituição Federal proíbem a reposição salarial.

Respeitar ou não a data base não se resolve na letra morta, na esfera jurídica. Decide-se, sim, no campo político. E é aí que a brava gente tem o devido peso. Há categorias, por exemplo, como a dos policiais civis e militares que não descartam deflagrar um movimento grevista em todo o Estado.

O SindSaúde não vai aceitar arrocho para a categoria. Por isso, a indignação com o possível congelamento do salário dos servidores não pode ser restrita ao local de trabalho ou à casa de cada um. Fique de olho na agenda e participe!



Participação destacada na luta conjunta do FES em 2010

Centrais sindicais defendem 6,9% para a iniciativa privada

Para a iniciativa privada, as centrais sindicais, empresários e governo chegaram a um índice de reajuste de 6,9% do salário mínimo regional. Se as centrais sindicais se satisfazem com os 6,9% para a iniciativa privada, espera-se que essas mesmas centrais, às quais alguns sindicatos do Fórum das Entidades Sindicais são filiados, lutem por percentual idêntico para os sindicatos filiados. O FES vai fazer mobilização do conjunto dos servidores dia 26 de abril.

O ano promete e muito. É bom arregçar as mangas porque, como não é ano eleitoral, é bem provável que o governo abra a caixa de maldades e comece já a distribuí-las. E a brava gente da saúde tem de estar pronta para fazer valer o que tem direito.

A mobilização está marcada para 26 de abril. Um grande ato público com passeata em Curitiba, com concentração do Palácio das Araucárias e ocupação das galerias da Alep está sendo preparado pelo FES.

Confira a agenda das plenárias regionais

Maringá

12/04/2011 - 14h na sede do Sinteemar (R. Professor Itamar Orlando Soares, 357)

Londrina

13/04/2011 - 14h na sede do núcleo sindical da APP-Sindicato Av. Juscelino Kubitscheck, 1834.

Ponta Grossa

15/04/2011 - 15h30 - no Auditório do Observatório Astronômico, Campus de Uvaranas da UEPG. R. Carlos Cavalcanti, s/n.

Cascavel

18/04/2011 - 14h - Centro de Educação Prof. Pedro Voareto Neto - R. Natal, 2800

Guarapuava

19/04/2011 - 14h - no mini-auditório da Unicentro, bloco G, 1º andar. R. Padre Salvador, 875

Concentração em Curitiba

Dia 26 de abril

Às 9 h - concentração em frente ao Palácio das Araucárias

SAS

Saúde não tem pressa. O lucro é que interessa!

Requião disse que iria reativar o IPE-Saúde. Só falou.

O governador Richa disse que o SAS tem de mudar, mas o que os trabalhadores acham do SAS?

Em geral, a avaliação é que o Sistema é ruim, que há demora na marcação de consulta, que é distante do local onde reside e que o atendimento é deficitário.

Esta análise é resultado do que chega ao sindicato com frequência. Entretanto, é preciso aprofundar a avaliação dos problemas do SAS.

Atendimento todos querem, mas será que os donos dos hospitais que ganharam a licitação para o SAS querem dar qualidade ao

atendimento? Será que há interesse em ampliar esse atendimento?

Para a direção sindical, a resposta é não. Não mesmo. Isso porque o prestador de serviço quer mais é garantir o maior percentual de lucro.

O SAS funciona assim: quem ganha a licitação fica um ano prestando serviço. Essa prestação de serviço tem a garantia de receber um valor fixo por mês.

Não importa se em janeiro, por exemplo, o hospital conveniado atendeu 30 ou 300 servidores. O valor a ser pago ao prestador é igual, inde-



pendente dos procedimentos realizados. Isso sem contar que não há qualquer controle do atendimento e do uso do dinheiro público, o que facilita os possíveis desvios de recursos.

Além dos problemas citados, o novo diretor do SAS, José Fernando Macedo, já disse que o modelo tem problemas. Ele também garantiu que o governo busca um novo modelo para o Sistema. Mas sem saber qual seria esse novo modelo, Macedo deixou escapar: “Seja qual for a mudança, os servidores terão de pagar pelo SAS. E citou que o percentual é de 3,1%. Isso significa reduzir salário, o que é inconstitucional.

Reenquadramento

Governo do PSDB impede mudança de cargo

Péssima notícia para os servidores que tiveram em 2010 a mudança de cargo. Péssima notícia para quem aguardava também ter o processo analisado e deferido.

Com a publicação do parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE - ficou decidido: a nota técnica de 2010, que permitiu o reenquadramento funcional não tem validade.

Todos sabem que cerca de 400 servidores foram reenquadrados durante o período de abril a dezembro do ano passado.

O que diz a PGE em 2011

Num documento longo, de mais de 70 páginas, a advocacia do Estado analisa muitos elementos. Leia no box ao lado o resumo do documento do governo.

Fui reenquadrado. E agora?

Primeiros passos - A PGE determina que a Seap notifique, em 15 dias, os servidores que se encontram nessa situação. Esses trabalhadores terão de apresentar justificativas com as razões pelas quais foram reenquadrados. Na verdade, eles terão de provar que não feriram a Constituição.

À Seap caberá a análise de cada caso. Concluído o estudo, a Seap avisará o servidor se ele se mante-

rá no cargo no qual foi reenquadrado ou se volta ao cargo de origem, aquele em que estava antes de ser reenquadrado. Na mesma classe e referência salarial da tabela.

Assessoria jurídica

A assessoria jurídica do SindSaúde está à disposição dos servidores para fazer a justificativa.

Parecer da PGE

1. Antes de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, os servidores eram celetistas. Naquela época, era possível mudar a função dos trabalhadores que tinham emprego público e não cargo público.

2. Depois de 1988, é preciso atentar ao cumprimento do artigo 37. Nele, está prevista a exigência de realização de concurso público para ingressar no Estado e também para mudar de função no serviço público.

3. A PGE combina termos da CF com a lei 10.219/92, quando houve a troca de regime de trabalho, transformando os servidores estaduais com vínculo celetista em estatutários. Os empregos públicos, em 1992, passaram a ser cargos

públicos. Portanto, a mudança de função só é permitida com a realização de concurso.

4. A PGE ressalta que, em 1993, o Supremo Tribunal Federal - STF - julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 837/97, que tratava da mudança de função no serviço público sem a necessária realização de concurso. A partir dessa decisão, toda ação com reclamatória de mudança de função, sem a realização de concurso, é nula, pois fere a CF. “Portanto”, diz o parecer da PGE, “a partir de 1993, com o julgamento dessa Adi, não há qualquer discussão sobre a possibilidade de mudança de cargo sem a realização de concurso público”.

5. A PGE argumenta que é possível o governo anular os atos administrativos de 2010, que deram origem ao reenquadramento dos cerca de 400 servidores. A Procuradoria aponta as súmulas 473 e 376, do STF, que dão à administração pública o direito de anular seus próprios atos, quando esses atos contiverem vícios.

6. Ao final do documento, a PGE demonstra, por meio de várias decisões já transitadas

em julgado, que, se o servidor agiu de boa-fé, ele não terá de devolver nenhum tostão aos cofres públicos.

Rebaixados

Servidores foram prejudicados na classificação funcional

Até hoje, a gestão Ética, Independência e Coragem não se esquece do prejuízo não corrigido para algumas centenas de servidores. Trata-se dos agentes de saneamento, auxiliares de laboratório, atendentes de farmácia e auxiliares administrativos.

Essa parcela de trabalhadores ingressou no Estado com segundo grau. Com a lei 11.714, de 1997, esses servidores foram classificados de forma errada no Quadro Geral e foram considerados pela lei como de primeiro grau.

Para os servidores que estão nessa situação, o SindSaúde também iniciará tratativas com o governo sobre o tema e vai organizar a categoria para que o Estado proceda à correção da legislação.

Esse grupo terá atenção especial e mobilização específica na defesa do seu direito. Acompanhe as informações pela nossa página.

Vitória!

Ação do retroativo de promoção, progressão e GAS já em fase de cálculo

O governo Requião insistiu em não cumprir a lei 13.666/2002. Atrasou o pagamento da primeira promoção, da progressão e da GAS. Sem negociação possível para pagar os atrasados, o SindSaúde buscou o Tribunal de Justiça. Em 2006, o sindicato ingressou com a ação nº 887 e conseguiu, em 2010, sentença favorável.

Agora a fase é de execução. Isso significa que o sindicato já está com os seus peritos prontos

para fazer os cálculos de quanto o Estado terá de pagar para cada filiado integrante da ação. A assessoria jurídica do SindSaúde teve reunião com a PGE e ficou acordado que o Estado fornecerá os dados do contracheque dos associados para a elaboração dos valores, que são individuais. Desta forma, o sindicato conseguiu agilidade nos cálculos, pois não será necessário pedir a cada associado os seus contracheques. O pedido já foi feito e tem caráter de urgência.

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo:	10.884.672-0	Órgão:	PGE	Em:	15/02/2011
Interessado 1:	081130882000101 - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES				
Assunto:	AREA JURIDICA				
Detalhamento:	CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL				
Palavra Chave:	CUMPRIMENTO SENTENCA				
Origem:	PGE/PRE	Cidade:	CURITIBA - PR		
Onde está:	SESA/GRHS - GRUPO RECURSOS HUM.SETORIAL				
Local de Envio:	SESA/AJU em 17/02/2011.				
Tramitação:	PARA PROVIDENCIAS				

Maiores informações sobre este protocolo
SESA/GRHS - GRUPO RECURSOS HUM.SETORIAL
Telefone: (0041) 33304436

Vale lembrar que mesmo obtida essa agilidade, a fase da discussão dos cálculos não é nada rápida. Enfim, essa é uma luta que se aproxima de final feliz.

Os que não acreditaram vão ter de esperar

Quem entrou com essa ação com outro advogado pode ficar bem preocupado. A ação do sindicato foi ganha, mas ter o nome

em duas ações, antes do pagamento, caracteriza litispendência, que terá de ser discutida com o juiz, que decide qual é a ação válida para quem tem duas ações com o mesmo pedido. E isso leva tempo porque é preciso esperar o trâmite legal. Problema à vista para quem, mesmo avisado pelo sindicato, insistiu em acreditar mais em outras versões que tentam menosprezar a ação sindical.

SindSaúde dá de goleada



O governo não cumpriu a sentença proferida pela Ação Civil Pública, já julgada pelo TRT. A decisão, a que não cabe mais recurso, obriga o Estado a substituir os terceirizados por concursados. Com isso, a Procuradoria Regional do Trabalho - PRT - chamou as partes para audiência. Isso ocorreu em 16 de março último.

Diante do descumprimento da ordem judicial, a Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região fez o governo assinar mais um Termo de Ajuste de Conduta - TAC. O compromisso da PGE é apresentar proposta de solução até o próximo dia 15 de abril.

O procurador geral do Estado, Ivan Lelis Bonilha, na tentativa de minimizar o susto que o governo levou, informou ao colunista da Gazeta do Povo, Celso Nascimento, que o processo não havia transitado em julgado. Foi sim. E a sentença saiu dia 4 de novembro de 2010.

Os depoimentos do SindSaúde, testemunha da ação, foram determinantes para que a justiça reconhecesse o desrespeito dos governos ao artigo 37, da Constituição Federal.

O inciso II deste artigo prevê como única forma de ingresso no Estado a via do concurso público.

Pode ser a sangria desatada

Se o Estado não cumprir a decisão, a multa é de R\$ 1.000,00 diário por trabalhador contratado de maneira irregular. Estima-se que 800 trabalhadores ainda estejam nesta situação. O valor deve ser contado a partir de 4 de novembro de 2010, data da publicação da sentença. Portanto, seria uma verdadeira sangria nos cofres públicos o descumprimento dessa sentença.

Organizações Sociais

Suspensa votação no STF

A Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - 1.923/98, contra a Lei 9.637/98, que cria as Organizações Sociais - Oss -, foi votada no STF - Supremo Tribunal, no último dia 31 de março. A decisão do relator Ayres Brito é que a ação é parcialmente procedente. O magistrado considerou inconstitucionais os artigos 18, 19, 20, 21 e 22, da Lei 9.637/98. Entretanto, o ministro Luiz Fux pediu vistas para melhor apreciar a matéria.

Amicus curiae - O SindSaúde foi reconhecido como *amicus curiae* pelo STF. A função do "amigo da corte" é chamar a atenção dos julgadores para alguma matéria que poderia, de outra forma, escapar-lhe ao conhecimento. Um memorial de *amicus curiae* é produzido para auxiliar a Corte a fim de que possa proferir decisão acertada. O advogado do sindicato Ludimar Rafanhim fez a defesa oral, demonstrando a inconstitucionalidade das OSs. Dividiu o tempo com Rafanhim, Ari Solon, professor da USP e apoiador do movimento. Dois diretores do SindSaúde acompanharam a sessão.